

# **REGULAMENTO - CASHBACK PANASONIC**

## **1. CAMPANHA**

1.1. A Campanha PANASONIC CASHBACK – Plataforma cashback para consumidores finais – é de responsabilidade da PANASONIC DO BRASIL LIMITADA., empresa com sede na Rua Matrinxã, 1155, Distrito Industrial Mal. Castelo Branco, CEP 69075-150, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.403.408/0001-65, e filiais (“PANASONIC”).

1.2. A campanha não apresenta qualquer modalidade de sorteio, concurso, vale-brinde ou operação assemelhada, não estando vinculada à distribuição gratuita de prêmios nos termos da Lei 5.768/71, do Decreto nº 70.951/72 e da Portaria 41/2008 do Ministério da Economia. A campanha, portanto, beneficia indistintamente a todos os que cumprirem ao aqui disposto.

## **2. DEFINIÇÕES**

2.1. Para a fiel interpretação do presente regulamento, as palavras definidas abaixo terão os significados atribuídos nesta cláusula  
Cashback: Recompensa sobre os produtos Panasonic comprados durante a vigência da campanha, a partir da apuração das notas fiscais que poderão ser consultados no [www.cashbackpanasonic.com.br](http://www.cashbackpanasonic.com.br).

## **3. PARTICIPAÇÃO**

3.1. Durante o período de vigência da campanha, indicado na Cláusula 4.1, qualquer pessoa física interessada - com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, residente e domiciliada em território nacional; poderá participar desta campanha, desde que:

(i) adquira um dos produtos participantes (elencados na Cláusula 3.2) da marca Panasonic, em lojas físicas parceiras, exclusivamente pelos CNPJs previamente cadastrados da rede Império, dentro do período de vigência da campanha;

(ii) o participante deverá completar o seu cadastro no site da campanha.

(iii) O CPF do participante cadastrado seja igual ao CPF indicado na validação da nota fiscal;

(iv) seja um consumidor final pessoa física, que utilize o produto para uso doméstico/ familiar. Parceiros e funcionários Panasonic também são elegíveis a participar da campanha;

(v) a responsabilidade de todas as informações inseridas no momento do cadastro é exclusivamente do consumidor final;

(vi) no caso de devolução do produto dentro do prazo previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), haverá o cancelamento da recompensa (PIX) oferecida no programa

(vii) todas as demais condições estabelecidas neste regulamento tenham sido atendidas.

3.1.1. A participação na campanha é voluntária e implica o conhecimento e aceitação de todos os termos e condições expressas no presente Regulamento e na Política de Privacidade, disponíveis no site: [www.cashbackpanasonic.com.br](http://www.cashbackpanasonic.com.br).

3.1.2. Após o término da vigência da campanha, caso o participante possua alguma pendência em notas fiscais, terá até 3 dias corridos para o envio, com chave SEFAZ do produto participante no site.

3.2. Participam desta campanha todos os modelos de produtos promovidos à critério da Panasonic. Esses produtos devem ser consultados no site <https://www.cashbackpanasonic.com.br>. Os produtos participantes podem sofrer variação durante a campanha sem aviso prévio.

3.2.1. Para esta campanha não serão consideradas as compras de peças e acessórios, assim como a compra de produtos usados.

#### **4. VIGÊNCIA DA CAMPANHA**

4.1. Esta campanha tem como vigência o período entre 00:00 horas do dia 01/10/2025 e 23h59 do dia 30/11/2025. Compras realizadas fora deste período, não terão direito ao cashback. Quanto ao cadastro e inserção das notas fiscais no site, o período será de 00:00 do dia 08/10/2025 e 23h59 do dia 05/12/2025. Após este período, o site será bloqueado, não sendo possível mais a realização deste processo.

4.2. **Conforme já mencionado**, em nenhuma hipótese serão admitidas participações cujas compras e/ou cadastros sejam realizados antes do início ou após o término da campanha. Também não serão aceitas as participações cujas compras forem canceladas ou devolvidas pelo comprador/participante e o comprador/participante será excluído automaticamente da campanha.

4.2.1.1. O CashBack será pago quinzenalmente na chave pix indicada no momento do cadastro no programa.

4.3. Esta campanha poderá encerrar-se antecipadamente, a qualquer momento e sem necessidade de aviso prévio, sem que qualquer indenização seja devida em razão disso. Nesta hipótese, o participante deverá ser avisado através do site [www.cashbackpanasonic.com.br](http://www.cashbackpanasonic.com.br) sobre o término da campanha.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE GANHO DE CASHBACK**

5.1. O participante, tendo realizado seu cadastro e compra de produtos Panasonic e respeitando as condições deste Regulamento, irá receber o cashback da sua compra em forma de PIX. O participante poderá verificar seus cashback no site da campanha.

5.2. Os produtos participantes da campanha e os valores que cada produto irá gerar de cashback aos participantes poderão ser informados através de canais de comunicação da campanha, como e-mail mkt, SMS ou no site da campanha.

5.3. Não há limite de cashback por CPF. O participante poderá receber cashback a cada compra de um produto participante;

5.4. Após a validação dos dados da compra e confirmando a elegibilidade do participante, o cashback será creditado na conta em períodos quinzenais.

5.5. Eventuais dúvidas, reclamações ou informações poderão ser obtidos através do site [www.cashbackpanasonic.com.br](http://www.cashbackpanasonic.com.br), pelo telefone (11) 3504-8340 ou pelo e-mail [faleconosco@cashbackpanasonic.com.br](mailto:faleconosco@cashbackpanasonic.com.br)

5.12. Em nenhuma hipótese será realizado cashback diferente das condições aqui apresentadas.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Este regulamento ficará disponível no site [www.cashbackpanasonic.com.br](http://www.cashbackpanasonic.com.br)

6.2. O acesso à Internet ou uma linha telefônica são necessários para a realização da participação (cadastro e/ou envio dos documentos) nesta campanha. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão ou plano de telefonia, aparelho utilizado para acessar à Internet, provedor de

Internet, região, entre outras variáveis como a indisponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

6.3. Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a PANASONIC não se responsabiliza pelo cadastro do participante que porventura não for realizado, e/ou for feito de forma incompleta, ou de forma errônea (em desacordo com o presente regulamento), e/ou a falha no envio dos documentos ocasionados por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

6.4. Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da PANASONIC, houver interrupção no cadastramento e/ou no envio dos documentos de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizado durante o período de vigência da campanha.

6.5. O participante será excluído automaticamente desta campanha em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pela infração ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito deste item, considera-se fraude os seguintes exemplos, mas não se limitando a eles: a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar; a participação com a inserção de cupons fiscais/notas fiscais gerados por estabelecimento inexistente e/ou que não tem autorização/CNAE/registro para comercializar o produto adquirido.

6.6. Os dados coletados serão tratados com confidencialidade e serão utilizados de acordo com as descrições da Política de Privacidade, sendo este documento acessível por meio do site da campanha.

6.7. A participação na presente campanha implicará a integral aceitação das condições de sua realização, expressas no presente Regulamento, disponível no contexto desta campanha.

6.8. A PANASONIC se reserva o direito de, a qualquer momento, alterar as condições desta campanha, do seu Regulamento ou de interrompê-la. Caso isso aconteça, a PANASONIC comunicará previamente o PARTICIPANTE por meio do site [www.cashbackpanasonic.com.br](http://www.cashbackpanasonic.com.br).

6.9. Mais informações ou solicitação de esclarecimentos poderão ser obtidos através do site [www.cashbackpanasonic.com.br](http://www.cashbackpanasonic.com.br), pelo telefone (11) 3504-8340 ou pelo e-mail [faleconosco@cashbackpanasonic.com.br](mailto:faleconosco@cashbackpanasonic.com.br)

6.10. O consumidor participante deve guardar os documentos e informações que forem apresentados por ele no momento da promoção, pois tem ciência de que poderão ser solicitados pela PANASONIC o envio físico ou por e-mail (a critério da PANASONIC) para confirmação da regularidade do cadastro, como, mas não se limitando a: comprovantes fiscais/notas fiscais, documentação de identificação, etiqueta com informações do modelo e número de série do produto, comprovação de endereço com prazo de emissão máxima de 3 (três) meses contados da data do pedido. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.